



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ/PB

Avenida 1º de Abril, s/nº - Centro – Sumé/PB
CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09
www.sume.pb.gov.br

Decreto nº 1.046, de 13 de novembro de 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno localizado no Sítio Jurema, zona rural do Município de Sumé/PB, para a finalidade de implantação de um campo de futebol destinado à referida comunidade.

O PREFEITO DA CIDADE DE SUMÉ-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "n", e o 6º, 15º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno localizado no Sítio Jurema, zona rural do Município de Sumé/PB, necessário à implantação de um campo de futebol para a referida comunidade, com uma área total de 21.750,0 m² (vinte e um mil e setecentos e cinquenta metros quadrados), pertencente ao espólio de José Xavier de Souza e Percícola Maria de Souza.

O terreno está situado na comunidade rural deste Município, denominada de Jurema, de propriedade do espólio de José Xavier de Souza e Percícola Maria de Souza.

Com as seguintes delimitações: ao Norte (lado direito de quem da rodovia vicinal para o terreno olha) com terras pertencentes aos herdeiros da Jurema, medindo 145,00 metros; ao Sul (lado esquerdo de quem da rodovia vicinal para o terreno olha) com terras pertencentes ao Sr. José Arnaldo, medindo 145,00 metros; a Leste (frente) com a estrada que liga o Sítio Jurema ao Sítio Macambira, medindo 150,00 metros; e a Oeste (fundos) com terras pertencentes aos herdeiros de Brás Quintans, medindo 150,00 metros, totalizando uma área de 21.750,00 m² (vinte e um mil e setecentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º Este Decreto é declarado de urgência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 13 de novembro de 2013.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO